



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento esteve  
Exposto, de acordo com a Lei  
Municipal n.º 265/03, no quadro do  
 mural da Câmara de Vereadores  
durante 30 dias, a contar  
de 18 / 06 / 21

  
Rubrica Responsável

LEI Nº. 1.949/2021

DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes  
Orçamentárias para 2021 e autoriza abertura de crédito  
adicional especial no orçamento corrente.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal  
de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.591/2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme  
segue abaixo:

Orgão: 07 SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO  
Unidade Orçamentária: 02 MDE - ENSINO FUNDAMENTAL  
Função: 12 Educação  
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa 0007 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Educação, Cultura e Turismo  
Atividade: 2.250 CONTRATAÇÃO PROFISSIONAIS - CONS. INTER. CIS/CAÍ REC 0020

Art. 2º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.893/2020, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2021 do  
Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 07 SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO  
Unidade Orçamentária: 02 MDE - ENSINO FUNDAMENTAL  
Função: 12 Educação  
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa 0007 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Educação, Cultura e Turismo  
Atividade: 2.250 CONTRATAÇÃO PROFISSIONAIS - CONS. INTER. CIS/CAÍ REC 0020

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$  
20.000,00 com o seguinte crédito orçamentário:

Orgão: 07 SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO  
Unidade Orçamentária: 02 MDE - ENSINO FUNDAMENTAL  
Função: 12 Educação  
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental  
Programa 0007 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Educação, Cultura e Turismo  
Atividade: 2.250 CONTRATAÇÃO PROFISSIONAIS - CONS. INTER. CIS/CAÍ REC 0020  
Classificação Orçamentária: 3.3.93.39.00.00.00.00 - 880 - Outros Serviços de Terceiros - PJ  
0020 MDE - Ensino Fundamental

R\$ 20.000,00  
Subtotal R\$ 20.000,00  
Total Geral R\$ 20.000,00

Art. 4º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, Superávit financeiro no valor de R\$ 20.000,00:

Superávit financeiro 0020 MDE - Ensino Fundamental 20.000,00  
Subtotal R\$ 20.000,00  
Total Geral R\$ 20.000,00

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



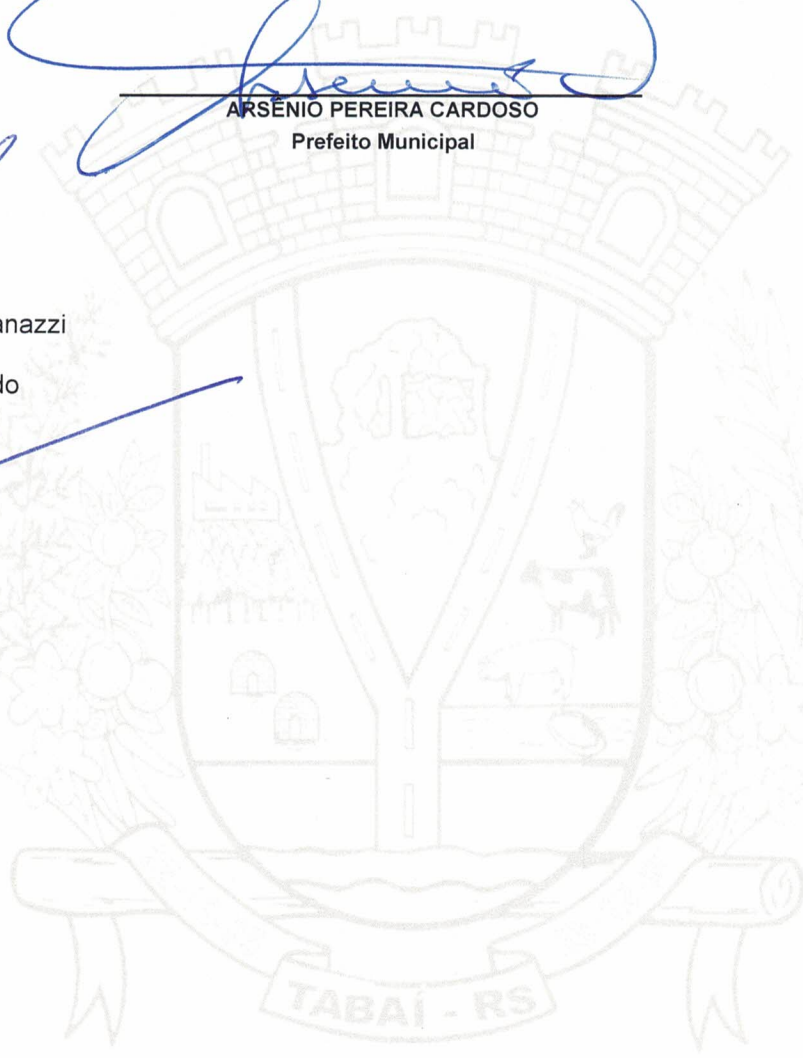
# Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Junho de 2021

ARSENIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal

Marcelo Azevedo Zuanazzi  
Inspetor Tributário  
Registrado e Publicado



*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

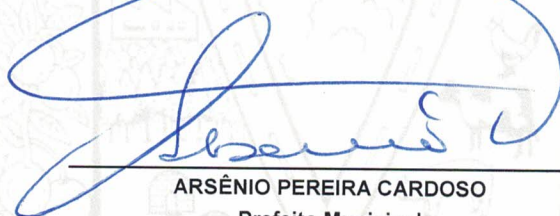
Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2021 no valor de R\$ 20.000,00.

#### CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATENDER ALUNOS DO MUNICÍPIO.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de Junho de 2021



ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal